



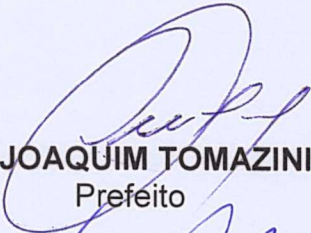
MENSAGEM Nº 395/2023.

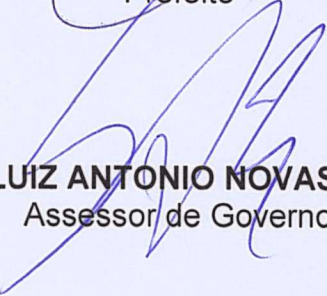
Ref.: Projeto de Lei nº 395/2023.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Justificamos o reforço na dotação especificada, para utilização de recursos recebidos através da Emenda Individual do Deputado Pedro Uczai, Processo nº 25000.78855/2023-71, Proposta 36000509114202300, para ser utilizado na manutenção das unidades de saúde.

São Bento do Sul, 21 de junho de 2023.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCELO MARQUES
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

CM585 21/06/2023 15:21 JF



PROJETO DE LEI Nº 395, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

ABRE ACRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM INGRESSO DE RECURSOS FINANCEIROS, NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em ingresso de recursos financeiros, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento do Município.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para reforço no exercício de 2023 da seguinte dotação orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 17.001 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional programática: 17.001.0010.0301.0017.2107

Atividade: Ações Voltadas à Atenção Básica - Custeio

Elemento de Despesa: 3390300000 – Material de consumo

Fonte de Recurso: 160031100001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - MAC

Valor: R\$ 125.000,00

Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 17.001 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional programática: 17.001.0010.0301.0017.2107

Atividade: Ações Voltadas à Atenção Básica - Custeio

Elemento de Despesa: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros -PJ

Fonte de Recurso: 160031100001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - MAC

Valor: R\$ 125.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do ingresso de recursos financeiros, através de Emenda Individual, na especificação da fonte 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - MAC, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 4645 de 26 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o seguinte:



Programa: 0017 - SAÚDE HUMANIZADA

Nº 2107

Ação: Ações Voltadas à Atenção Básica - Custeio

Produto: Atividade mantida

Unidade Medida: Unidade

Meta: 1

Valor: R\$ 250.000,00

Recurso: 160031100001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - MAC

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 4411 de 20 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão: 17 - Fundo Municipal de Saúde

Programa: 0017 - SAÚDE HUMANIZADA

Ação: 2107 - Ações Voltadas à Atenção Básica - Custeio

Produto: Atividade mantida

Unidade de Medida: 1

Vínculo: 160031100001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - MAC

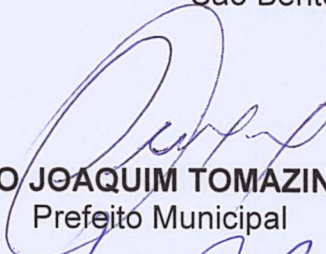
Ano: 2023

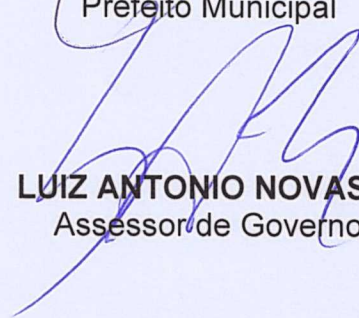
Meta Física: 1

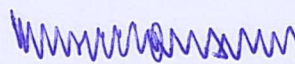
Meta Financeira: R\$ 250.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 21 de junho de 2023.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCELO MARQUES
Presidente do Fundo Municipal de Saúde